



Senado Federal  
Subsecretaria de Informações

**Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.**

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 66 n° I, da Constituição Federal e eu, AURO MOURA ANDRADE, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1962.

*Revoga o Decreto Legislativo n° 13, de outubro de 1959, que aprovou o Acôrdo de Resgate, assinado em 1956, entre os Governos do Brasil e da França.*

Art. 1º É revogado o Decreto Legislativo n° 13, de 6 de outubro de 1959 que aprovou o Acôrdo de Resgate assinado no Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1956, entre os Govêrnos dos Estados Unidos do Brasil e da França, para execução administrativa de questões financeiras e a liquidação, por meio de arbitramento, das indenizações devidas pelo Brasil, em decorrência da encampação das estradas de Ferro São Paulo - Rio Grande e Vitória Minas com como a Companhia *Port of Pará*.

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 15 de dezembro de 1962.

Auro Moura  
Andrade

PRESIDENTE  
do SENADO  
FEDERAL